



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO 64 2016 DE 30/12/2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 625/2016 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 469.190,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo serão destinados para atender as despesas na seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTA

Secretaria Municipal de Finanças

04.001.04.122.0007.2050.3190.11.00.00.00	R\$ 9.500,00
04.003.04.122.0008.2060.3190.11.00.00.00	R\$ 14.100,00
04.002.04.122.0009.2070.3190.11.00.00.00	R\$ 6.600,00

Sub total R\$ 30.200,00

Secretaria Municipal de Saúde

05.004.10.301.0019.2090.3190.11.00.00.00	R\$ 26.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3190.11.00.00.00	R\$ 91.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3190.11.00.00.00	R\$ 10.700,00
05.004.10.304.0022.2121.3190.11.00.00.00	R\$ 19.250,00
05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00	R\$ 35.500,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00	R\$ 100.000,00

Sub total R\$ 282.450,00

Secretaria Municipal de Ação Social

06.001.08.122.0024.2140.3190.11.00.00.00	R\$ 32.810,00
--	---------------

Sub total R\$ 32.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

08.002.04.122.0033.2340.3190.11.00.00.00	R\$ 5.600,00
08.004.12.512.0034.2420.3190.11.00.00.00	R\$ 19.010,00
08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00	R\$ 59.700,00

Sub total R\$ 84.310,00

Secretaria Municipal de Agricultura

09.001.04.122.0047.2440.3190.11.00.00.00	R\$ 14.500,00
--	---------------

Sub total R\$ 14.500,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

12.001.04.122.0057.2520.3190.11.00.00.00	R\$ 6.870,00
--	--------------

Sub total R\$ 6.870,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática

13.001.04.121.0124.2630.3190.11.00.00.00	R\$ 4.000,00
--	--------------

Sub total R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal de Esportes

14.001.27.812.0012.2633.3190.11.00.00.00	R\$ 6.050,00
14.001.27.812.0012.2634.3190.11.00.00.00	R\$ 8.000,00

Sub total R\$ 14.050,00

Total Suplementado R\$ 469.190,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis para ocorrer às despesas serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme anexo 10, incluindo receita de convênios estaduais e federais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, 30 de Dezembro de 2.016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal